



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA

**Documento orientador para a elaboração de projetos no âmbito do Edital  
SINAPIR 2015**

**Programa 2012620150004 - Políticas para Comunidades Tradicionais**

Como parte do processo de fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPPIR/PR torna pública a abertura de uma Chamada Pública, direcionada para os entes federados e consórcios públicos, visando a seleção de propostas que contribuam para a implementação do SINAPIR.

Podem participar dessa Chamada Pública, todos os entes federados e consórcios públicos, incluindo aqueles que ainda não integram o SINAPIR. Contudo, a priorização será dada aos entes participantes do sistema, conforme regras do edital. Além disso, é recomendável que as propostas dos entes e consórcios ainda não participantes do SINAPIR estabeleçam metas que visem sua adesão ao sistema.

Nessa Chamada, serão contemplados projetos no seguinte programa:

***Apoio às Políticas Públicas para Comunidades Tradicionais voltadas para:***

*Fomento à incubação e pré-incubação de empreendimentos econômicos associativos de comunidades quilombolas, de comunidades tradicionais de matriz africana e/ou de comunidades ciganas.*

Este documento tem o objetivo de orientar os Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos quanto aos tipos de projetos que podem ser apresentados, observadas as ações indicadas em cada programa. As sugestões serão apresentadas por programa e não são exaustivas, podendo os proponentes apresentarem outras propostas, desde que estejam em conformidade com o programa e com as ações correspondentes. A preparação e divulgação deste documento visa, tão somente, facilitar e auxiliar os proponentes quando da elaboração dos seus respectivos projetos e é complementar ao *Manual de orientação para celebração de convênios com entidades públicas* da SEPPPIR/PR, disponível no programa do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - SICONV e no site da SEPPPIR/PR .

A Chamada Pública do SINAPIR 2015 estabelece valor mínimo por projeto de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos da legislação vigente. Não foi estabelecido um valor máximo. Contudo, recomenda-se aos proponentes que observem sua capacidade de execução quando da elaboração dos seus respectivos projetos, especialmente quanto aos valores solicitados, visto que estes deverão ser devidamente justificados no termo de referência. Ademais, o prazo para execução dos trabalhos é de 24 (vinte e quatro) meses.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

**Orientação para os projetos do Programa “Apoio às Políticas Públicas para Comunidades Tradicionais visando a implementação do SINAPIR”**

**I - Apresentação**

Na área de temática *Políticas para Comunidades Tradicionais*, o edital SINAPIR 2015 receberá propostas de “Fomento à incubação e pré-incubação de empreendimentos econômicos associativos de comunidades quilombolas, de comunidades tradicionais de matriz africana e/ou de comunidades ciganas”. Segue abaixo algumas definições sobre quem são essas comunidades, sobre o que é pré-incubação/incubação de empreendimentos e outras orientações para apresentação de propostas.

**II - Quem são as comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana e comunidades ciganas**

Os povos e comunidades tradicionais são, conforme o Decreto nº 6.040/2007, “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”.

As comunidades quilombolas ou “remanescentes das comunidades dos quilombos”, segundo o Decreto nº 4887/2003, “são grupos étnico-raciais segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”. Os territórios de comunidades remanescentes de quilombos originaram-se em diferentes situações, tais como doações de terras realizadas a partir da desagregação da lavoura de monoculturas, compras de terras, terras que foram conquistadas por meio da prestação de serviços (inclusive de guerra), como áreas ocupadas por negros que fugiam da escravidão e outras.

As comunidades tradicionais de matriz africana são definidas como grupos que se organizam a partir dos valores e da cosmovisão trazidos para o país por africanos para cá trasladados durante o sistema escravista, o que possibilitou um contínuo civilizatório africano no Brasil, constituindo territórios próprios caracterizados pela vivência comunitária, pelo acolhimento e pela prestação de serviços à comunidade. Nas diversas regiões do Brasil, essas comunidades recebem nomes diversos, como praticantes de candomblé, batuque, xangô, terecô, umbanda e muitos outros.

As origens dos povos ciganos são, ainda hoje, objeto de estudo. Porém, a teoria mais aceita atualmente afirma que os povos ciganos são originários da Índia e que acerca de mil anos atrás começaram a se dispersar pelo mundo. Há presença de pelo menos três etnias ciganas no Brasil: Calon, Rom e Sinti. Cada uma dessas etnias tem línguas, culturas e costumes próprios.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

Algumas comunidades ciganas vivem em situação de itinerância. Segundo a Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2011, recolhidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, foram identificados 291 municípios que abrigavam acampamentos ciganos, localizados em 21 estados.

A Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais - SECOMT é a unidade da SEPPIR que atua prioritariamente com comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos ciganos. Essa atuação se realiza em parceria com outros ministérios, órgãos públicos estaduais e municipais e organismos internacionais, entre outros.

### **III - O que é incubação e pré-incubação de empreendimentos**

A incubação de empreendimentos é a oferta de consultorias especializadas, assessoria gerencial, capacitação e outros insumos para apoiar iniciativas econômicas empreendedoras, facilitando e promovendo seu desenvolvimento de forma sustentável e duradoura. A incubação é oferecida por um tempo limitado e é um mecanismo de incentivar pessoas e ideias nos vários aspectos da construção de uma empresa, principalmente aquelas de pequeno porte. O principal objetivo da incubação é proporcionar condições necessárias para que as empresas assistidas possam se preparar e se fortalecer para o mercado, assim como superar as barreiras existentes nos primeiros anos de sua atuação.

A pré-incubação é a fase de oferta de apoio para que os(as) empreendedores(as) transformem suas idéias em uma empresa formalizada juridicamente e com um produto pronto para ser comercializado. Preferencialmente, a empresa que passa por um processo de pré-incubação deve ser atendida por um processo posterior de incubação. A grande contribuição do processo de pré-incubação é garantir que as empresas que entram para o processo de incubação estejam prontas para se desenvolver.

Ao entrarem na fase de pré-incubação, os empreendedores não possuem uma empresa formalizada, um plano de negócios formalizado e consistente, nem um produto pronto para ser comercializado ou serviço a ser oferecido. A fase de pré-incubação, portanto, deve estar organizada de forma a atingir três objetivos principais:

- empresa formalizada juridicamente;
- plano de negócios formalizado e consistente;
- produto ou serviço pronto para ser oferecido ao mercado (ou pelo menos um protótipo).

### **IV - O que são empreendimentos associativos**

Os empreendimentos associativos são uma forma de organização que tem como finalidade conseguir benefícios econômicos comuns para seus associados por meio da ação coletiva. A união de pequenos(as) produtores(as) em associações, ou uma comunidade que decida produzir ou oferecer determinado serviço de forma associativa, torna possível a aquisição de insumos e equipamentos com menores preços e melhores prazos de pagamento, pode partilhar o uso e o custo com a manutenção desses equipamentos e se articular para uma estratégia conjunta de



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

comercialização da produção, entre outras vantagens. Nas comunidades, a participação, a solidariedade e a cooperação em torno de objetivos comuns têm sido fundamentais para assegurar melhores condições de vida. A prática associativa, mais do que uma forma de organização, é uma tecnologia e uma conquista social.

### **V - Fomento à incubação e pré-incubação de empreendimentos associativos**

A SECOMT/SEPP/PR, ao fomentar a incubação e pré-incubação de empreendimentos econômicos associativos de comunidades quilombolas, de comunidades tradicionais de matriz africana e/ou de comunidades ciganas por meio do edital SINAPIR 2015, visa selecionar propostas de entes federados que reconheçam a existência em seus territórios de iniciativas econômicas dessas comunidades que possam ser estimulados e apoiados, visando geração de renda e promoção social para as pessoas e famílias envolvidas, assim como crescimento econômico e desenvolvimento local.

Os entes federados e as comunidades atendidas serão apoiados através da concessão de recursos financeiros para custeio de despesas relativas ao desenvolvimento do empreendimento, como consultorias e assessorias especializadas, objetivando contribuir para a criação, consolidação e gestão de empreendimentos sustentáveis, com produtos e serviços relacionados com o saber fazer e o perfil dessas comunidades.

Cada ente federado pode apresentar um projeto para atendimento de mais de um empreendimento associativo. Além disso, determinado empreendimento pode envolver mais de uma comunidade. O estabelecimento de redes de apoio mútuo são um recurso importante para o sucesso de muitas iniciativas.

Como exemplos de iniciativas que podem ser contempladas, estão os empreendimentos nas áreas de artesanato, turismo social, agricultura familiar e agroecológica, beneficiamento e comercialização de produtos extrativistas, confecção e moda, gastronomia e muitos outros.

São muitas as áreas de interesse de empreendimentos associativos por assessorias, consultorias e capacitações de incubação e pré-incubação. Segue abaixo um detalhamento de conteúdos possíveis para essas atividades.

Ressalte-se que as orientações, tomadas de decisão, formações, tarefas, eventos ou quaisquer outros serviços que sejam ofertados no contexto do processo de incubação/pré-incubação devem ser pormenorizadamente conferidos e aprovados pelo ente federado que estará conduzindo o projeto, e deverão estar registrados detalhadamente nos relatórios entregues à SEPP/PR.

#### **A. Elaboração e enquadramento de empreendimentos**

Apoio à elaboração de projetos conforme exigências de mecanismos de fomento, de oferta de crédito ou de apoio institucional, com definição e detalhamento dos objetivos, da justificativa do projeto, das fases/etapas, dos preços, do orçamento, dos prazos de execução e do plano de comunicação e marketing; sugestões dos produtos/serviços do empreendimento; elaboração e análise de projetos de viabilidade técnico/econômico/financeira; elaboração de planos de negócio;



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

análise de mercado e de localização; dimensionamento do capital de giro; investimento fixo; taxa interna de retorno; lucratividade; rentabilidade; ponto de equilíbrio; fluxo de caixa; indicadores de rentabilidade de projetos; análise de investimento.

**B. Mobilização de recursos**

Formatação de projeto em linguagem comercial, a fim de torná-lo convidativo e facilitar a compreensão; estabelecimento de logística e roteiro de apresentação; determinação de pontos fortes e projeção de apelos comerciais por meio das respectivas fundamentações; subsídios de argumentos para futuras negociações; criação de layout e diagramação do projeto com uma composição visual atraente, propiciando assim maior interesse às potenciais empresas investidoras/patrocinadoras; assessoria para captação de empresas públicas ou privadas patrocinadoras, com interesse de investimento em marketing social e cultural; assessoria aos empreendimentos para o acesso a serviços financeiros; orientação para captação de recursos junto às organizações de microcrédito; orientação para formação de redes de apoio entre empreendimentos; orientação sobre produtos disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade às micro e pequenas empresas, abordando a segmentação, origem, taxas de juros e inadimplência, sistema de garantias de crédito e outros.

**C. Gestão estratégica**

Gestão de pessoas e recursos logísticos; sistemas de gestão e acompanhamento baseados no plano de negócio do empreendimento; implementação das ferramentas de gestão, de procedimentos de trabalho e estrutura de responsabilidades; levantamento de dados e indicadores; relatórios de acompanhamento e análise de resultados; gestão de ações estratégicas/ corretivas; simplificação e desburocratização; construção de planos e projetos para organização e aprimoramento da produção, resolução de gargalos e aproveitamento de oportunidades – a curto, médio e longo prazo – e para melhoria da qualidade de produtos.

**D. Gestão financeira**

Planejamento e controle do orçamento financeiro do empreendimento: elaboração de relatórios gerenciais de acompanhamento; controle de conta corrente; orçamento de caixa/capacidade de pagamento; orçamento de receita e despesas; realização dos recebimentos e pagamentos; contabilidade; pagamento de tributos; alíquotas; incidências; isenção; imunidades; livros exigidos; contabilidade fiscal; obrigações/guias; renegociação de dívida fiscal; legislação das micro e pequenas empresas e regimes especiais; registros e conciliação contábeis; relatórios oficiais (balanços, balancetes, demonstrativo de resultados, diário).

**E. Acesso a mercados**



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

Formação de preços; auxílio na verificação da viabilidade mercadológica e econômico-financeira da ideia de negócio escolhida; gerenciamento e estruturação de equipe de vendas; planejamento e estratégia de vendas; gerenciamento do processo de venda e pós-venda; marketing de relacionamento com clientes; avaliação de ponto comercial; estratégia de comercialização; gestão de varejo e atacado; estratégia de logística e distribuição no atacado e varejo; identificação de canais alternativos de comercialização; planejamento, execução monitoramento e avaliação de eventos de promoção comercial envolvendo micro e pequenas empresas; identificação de novos mercados e oportunidades de negócios; identificação de potenciais compradores e ofertantes; utilização de metodologias e instrumentos de promoção comercial para produtos e serviços, tais como rodadas de negócios, show-room, exposições, mostras, feiras e missões empresariais; análise de resultados de pesquisas sobre expectativas de negócios; monitoramento após ação de promoção comercial; estratégias e modalidades de acesso ao mercado internacional (exportação, importação, parcerias internacionais, joint-ventures, consórcios de exportação etc.); pesquisas de mercados internacionais; formação de consórcios de exportação; formação de preço de venda a vista e a prazo para exportação; acesso aos mercados institucionais (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio, Políticas de Compras Públicas Sustentáveis, entre outros).

**F. Legalização e formalização**

Formalização/abertura de novos negócios; legislação de microempresa e empresa de pequeno porte; inscrição e baixa da empresa; tributos e contribuições; acesso aos mercados; simplificação das relações de trabalho; fiscalização; associativismo e cooperativismo; regras civis e empresariais; representação; registro de empresas; tipos de empresas e de sociedades; contratos sociais; orientação sobre a legislação da propriedade intelectual; indicações de origem; registro de marca; registro de patente.

**G. Redes de cooperação e associativismo**

Organização, constituição e funcionamento de associações, cooperativas, organizações não governamentais, centrais de negócios, OSCIPs e demais formas associativas; legislação aplicada às diversas formas associativas; cultura da cooperação e cooperação empresarial; formação, implantação e fortalecimento de redes associativas; organizações de cooperação de pequenos empreendimentos; redes empresariais; ações coletivas.

**VI – Procedimentos para apresentação de propostas**

As regras gerais para participação no edital SINAPIR 2015 estão no texto da própria chamada pública, no *Manual de Orientação para Celebração de Convênios com Entidades Públicas*, publicado pela SEPPIR em 2014, e nas recomendações para inserção de dados no Sistema



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**

de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal - SICONV, disponíveis no Portal de Convênios (<https://www.convenios.gov.br/portal/>).

Para inscrever propostas na área de temática *Políticas para Comunidades Tradicionais*, com vistas a fomentar a incubação e pré-incubação de empreendimentos econômicos associativos de comunidades quilombolas, de comunidades tradicionais de matriz africana e/ou de comunidades ciganas, o ente federado deve investigar as possibilidades de empreendimentos dessas comunidades em seu território, selecionando aqueles que planeja apoiar.

Segue abaixo o formulário de informações sobre empreendimentos a serem apoiados, uma sugestão de cronograma físico do projeto e de itens que podem constar no plano de aplicação dos recursos. Cada empreendimento deve ter um formulário de informações preenchido exclusivamente, e todos os formulários devem ser inseridos na aba Anexos do SICONV.

**A. Informações sobre o empreendimento a ser apoiado**

1. Nome do empreendimento
2. Comunidade(s) onde o(s) empreendimento(s) está(ão) localizados
<i>(Descreva a comunidade ou comunidades que abrigam o empreendimento: histórico, número de integrantes, localização, se tem associação constituída e legalizada, se recebe apoio de organizações da sociedade civil ou do governo, e outras informações que julgar relevantes. Podem ser usadas fotografias)</i>
3. Setor de atuação do empreendimento
<i>(Aponte em que área produtiva encaixa-se o empreendimento, exemplos: produção agroeconômica, artesanato, gastronomia etc.)</i>
4. Produto ou serviço do empreendimento
<i>(Aponte um ou mais produtos ou serviços gerados pelo empreendimento. Podem ser usadas fotografias)</i>



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**

5. Público-alvo do produto ou serviço
<i>(Aponte a que consumidores são destinados os produtos ou serviços gerados pelo empreendimento)</i>
6. Metodologia de trabalho/produção
<i>(Explique o processo de produção ou serviço ofertado pelo empreendimento, desde a origem e obtenção de matérias-primas até o resultado final da produção, passando pelas etapas de beneficiamento, tarefas e atribuições envolvidas nesse processo. Podem ser usadas fotografias)</i>
7. Estratégia de marketing/comercialização do produto ou serviço
<i>(Explique como o produto ou serviço do empreendimento é comercializado ou como se espera que isso aconteça, se o empreendimento ainda não estiver funcionando)</i>
8. Número de pessoas envolvidas diretamente com a produção ou serviço
<i>(Aponte o número de pessoas envolvidas nas tarefas do empreendimento)</i>
9. Número de famílias envolvidas diretamente com a produção ou serviço
<i>(Aponte o número de famílias envolvidas nas tarefas do empreendimento)</i>
10. Entre as pessoas envolvidas, quantas pessoas são mulheres e quantas são jovens (15-29 anos)



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

*(Aponte quantas mulheres e jovens compõem as pessoas que trabalham no empreendimento)*

11. Divisão de tarefas entre as pessoas envolvidas

*(Utilizando o primeiro e o último nome de cada pessoa envolvida no empreendimento, aponte as atribuições e tarefas de cada um(a))*

12. Pessoas que lideram o empreendimento

*(Descreva as pessoas que lideram o empreendimento. São lideranças tradicionais? Qual sua formação e profissões?)*

13. Histórico do empreendimento

*(Descreva a cronologia do empreendimento, apontando sucessos e dificuldades encontrados. Podem ser usadas fotografias)*

14. Grau de formalização do empreendimento

*(O empreendimento já possui CNPJ? Existe uma gestão da produção e do faturamento? Descreva o grau de maturidade da gestão do empreendimento)*

15. Infraestrutura de espaço e equipamentos utilizada pelo empreendimento



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

*(Descreva o espaço utilizado pelo empreendimento, que equipamentos são necessários para o desenvolvimento dessa produção ou serviço, e se a iniciativa já possui esses equipamentos. Lembramos que esse edital não prevê fomento ou financiamento a equipamentos. Podem ser usadas fotografias)*

**16. Objetivo do empreendimento**

*(Descreva quais são as metas do empreendimento, qual é a visão de futuro da iniciativa)*

**17. Obstáculos para o sucesso do empreendimento**

*(Aponte quais são os principais problemas a serem enfrentados para obtenção de sucesso do empreendimento)*

**18. Observações**

*(Acrescente aqui quaisquer outras observações que julgar necessárias)*

**B. Cronograma físico**

O cronograma físico do projeto deve ser elaborado de acordo com as necessidades de assessorias, consultorias, capacitações, eventos, publicações e outros insumos que tenham sido estimados como importantes para incubação de cada empreendimento. A incubação ou pré-incubação de determinado empreendimento deve constar como uma meta do cronograma e os apoios planejados como etapas dessa meta. Veja o exemplo a seguir:



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**

<b>Metas</b>	<b>Etapas</b>
Apoiar o empreendimento XXX por meio de incubação do projeto	Assessoria para xxx
	Consultoria para xxx
	Confecção e impressão de material promocional para xxx
	Realização de capacitação para xxx
	Realização de evento para xxx
Apoiar o empreendimento XXX por meio de pré-incubação do projeto	Assessoria para xxx
	Consultoria para xxx
	Realização de capacitação para xxx
Apoiar o empreendimento XXX por meio de incubação do projeto	Assessoria para xxx
	Consultoria para xxx
	Confecção e impressão de material promocional para xxx

### C. Plano de aplicação dos recursos

Segue abaixo algumas sugestões de elementos de despesa e classificações orçamentárias que podem constar no plano de aplicação dos recursos, eles estão relacionados às assessorias e consultorias, à participação em feiras, ao deslocamento de pessoas ligadas ao projeto, à participação em capacitações, entre outros.

<b>Natureza da despesa</b>	<b>Classificação orçamentária</b>
Assessoria técnica ou jurídica – Pessoa física	339036
Assessoria técnica ou jurídica – Pessoa jurídica	339039
Participação do empreendimento em feiras	339039
Passagens e despesas com locomoção	339033
Serviços gráficos e editoriais	339039
Palestrantes	339036
Pagamento de INSS patronal (no caso de contratação de pessoa física, atentar para a obrigatoriedade de pagamento de 20% de obrigações patronais)	339047



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

## **VII – Dúvidas**

Após ter lido o edital de chamada pública do SINAPIR 2015, ter conferido as informações constantes nesse texto orientador e no *Manual de Orientação para Celebração de Convênios com Entidades Públicas*, assim como as instruções para inserção de propostas no SICONV, se ainda houver dúvidas, nos contate por meio do e-mail: [seppir.secomt@seppir.gov.br](mailto:seppir.secomt@seppir.gov.br) ou dos telefones (61) 2025-7092.

## **VIII - Orientações Finais**

A SEPPIR/PR coloca o seu corpo técnico à disposição para esclarecimentos aos proponentes, conforme a Tabela 4 do edital de chamamento público nº 01/2015.

Na avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação pontuará cada um dos itens constantes do Termo de Referência e do Plano de Trabalho inserido no SICONV. A ausência da informação indicada ou o seu preenchimento incorreto/incompleto implicará em penalização da nota final atribuída ao projeto.

Todos os tributos, taxas e impostos precisam ser contemplados na proposta, como ISS, INSS, IR, e demais cobranças que se apliquem.

Recomenda-se a análise prévia da situação cadastral do proponente junto ao Governo Federal. O proponente que tiver qualquer tipo de pendência no ato de formalização do convênio, será desclassificado, com o próximo proponente adquirindo o direito ao convênio.

A informação sobre a regularidade fiscal do ente federado é obtida, entre outros meios, pelo acesso ao CAUC, disponível no endereço eletrônico abaixo:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias\\_voluntarias\\_novosite/index.asp?ciente=1](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias_voluntarias_novosite/index.asp?ciente=1)